

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026

Publicação Nº 8282173



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF**

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº01/2026, de 04 de maio de 2026.**

ABRE INSCRIÇÕES E DELIBERA NORMAS PARA SELEÇÃO DE CARGO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MODO TEMPORÁRIO PARA A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA/SC.

A Fundação do Meio Ambiente de Morro da Fumaça - FUMAF CNPJ nº 11.411.583/0001-60, com sede na AV Celeste Recco, 300 – Centro -Morro da Fumaça – SC, neste ato representada pela sua Diretora Superintendente Silvia Sartor Roseng no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidor por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 1327/2009 e suas alterações, para o cargo e função conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária conforme tabela abaixo, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas que venham a surgir no decorrer do prazo.

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas Pcd	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)
01	Engenheiro Florestal ou Agrônomo	Curso superior completo em Agronomia ou Engenharia Florestal e registro no órgão fiscalizador da profissão		-	20h	5.016,45 + benefícios

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro - MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



02	Geólogo	Curso superior completo em Geologia e registro no órgão fiscalizador da profissão	-	12h	3.009,87 + benefícios
03	Auxiliar de jardinagem e limpeza urbana	Alfabetizado	-	40h	2.300,00 + benefícios
04	Auxiliar de jardinagem e limpeza urbana	Alfabetizado	-	20h	1.150,00 + benefícios

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 05 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026 e deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico: protocolofumaf@morrodafumaca.sc.gov.br, sob o assunto “Processo Seletivo 2026”.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2- Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;
- 2.3.4- Ter cumprido com as obrigações eleitorais;
- 2.3.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.6- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- 2.3.7- As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;
- 2.3.8- Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

- 2.4.1- Cópia legível de CNH;

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



- 2.4.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição (2024), ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 2.4.3- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.4.4- Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (em caso de sexo masculino);
- 2.4.5- Certificado de comprovação de escolaridade;
- 2.4.6- Carteira de trabalho;
- 2.4.7- Comprovação de registro no Conselho da classe profissional (para os cargos de nível superior);
- 2.4.8- Apresentação de portfólio (para os cargos de nível superior e para critério de desempate);
- 2.4.9 - Currículo;
- 2.4.10 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I.

2.5 – Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá atender ao que segue:

2.5.1 - Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail protocolofumaf@morrodafumaca.sc.gov.br os documentos exigidos neste edital de forma legível para então receber o comprovante de inscrição, conforme Anexo II.

2.5.2- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As inscrições e classificação provisória serão homologadas pela Diretora Superintendente da FUMAF Silvia Sartor Roseng, no dia 22 de maio de 2026, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.morrodafumaca.atende.net.

3.2 – Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão prazo até o dia 25 de maio de 2026, para querendo, impetrar recurso junto a Fundação do Meio Ambiente de Morro da Fumaça.

3.2.1- Todos os recursos movidos pelos(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo junto a Fundação do Meio Ambiente de Morro da Fumaça – SC, podendo ser via endereço eletrônico (protocolofumaf@morrodafumaca.sc.gov.br) ou presencial.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



4.1 PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

4.1.1- Os critérios de pontuação da prova de títulos serão analisados pela comissão do processo seletivo simplificado como segue:

4.1.1.1 - Comprovação de experiência na área de atuação. Nesse caso, será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício nas funções e ou atribuições descritas para o cargo conforme descrito abaixo, valendo 1,0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício para conhecimento gerais, limitando a 6,0 (seis pontos), cujo período apresentado deverá ser comprovado em currículo; e valendo 2,0 (dois pontos) a cada seis meses de efetivo exercício para conhecimento em arborização urbana, limitando a 8,0 (oito pontos), cujo período apresentado deverá ser comprovado em currículo

4.1.1.2 - Para fins de pontuação na prova de títulos, serão considerados os diplomas de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado relacionados ao cargo de inscrição, e experiência profissional, conforme pontuação abaixo:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência geral na área ambiental / agrônômica / florestal como realização ou análise de projetos, inventários florestais, licenciamento e monitoramento das atividades da flora e dos recursos naturais,	1 ponto por 6 meses completos
Experiência específica em arborização urbana como elaboração e execução de projetos de arborização urbana e de cultivo junto ao horto.	2 pontos por 6 meses completos
Experiência geral na área ambiental / geológica como realização ou análise de projetos, laudos geológicos, licenciamento e monitoramento das atividades e dos recursos naturais;	1 ponto por 6 meses completos
Experiência específica em caracterização de nascentes e cursos d'água	2 pontos por 6 meses completos

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível	2,00 (dois)

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



de Doutorado, relacionado ao cargo de inscrição.	<u>Pontos não cumulativos</u>
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, relacionado ao cargo de inscrição.	1,50 (um e meio) <u>Pontos não cumulativos</u>
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, relacionado ao cargo de inscrição.	0,50 (meio) <u>Pontos não cumulativos</u>

4.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO FINAL

4.2.1 A classificação final ocorrerá pela forma de somatório das pontuações das provas de títulos e experiência, até o total de 18 pontos como valor limite.

4.2.2 Caso tenha empate de pontuação, adotar-se-á os itens subsequentes e sucessivos, como critério de desempate:

4.2.2.1 Maior pontuação em experiência específica

4.2.2.2 Maior idade, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

4.2.2.3 Sorteio.

4.3 A classificação provisória será homologada pela Diretora Superintendente da Fundação do Meio Ambiente de Morro da Fumaça Silvia Sartor, no dia 27 de maio de 2026 e publicadas no seguinte endereço eletrônico: <https://morrodafumaca.atende.net>.

4.4 Os(as) candidatos(as) que tiverem interesse em apresentar recurso questionando a homologação da classificação final, terão prazo 28 de maio de 2026, para impetrar as justificativas junto a Secretaria de Infraestrutura de Morro da Fumaça, por meio do endereço eletrônico protocolofumaf@morrodafumaca.sc.gov.br.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS NECESSÁRIO ALFABETIZAÇÃO

5.1 PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1.1 Os critérios de pontuação da prova de títulos serão analisados pela comissão do processo seletivo simplificado como segue:

5.1.1.1 Comprovação de experiência na área de atuação. Nesse caso, será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício nas funções e ou atribuições descritas para o cargo conforme descrito abaixo, valendo 1,0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício para conhecimento gerais,

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro - MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



limitando a 6,0 (seis pontos), cujo período apresentado deverá ser comprovado em currículo; e valendo 2,0 (dois pontos) a cada seis meses de efetivo exercício para conhecimento em arborização urbana, limitando a 8,0 (oito pontos), cujo período apresentado deverá ser comprovado em currículo

5.1.1.2 Para fins de pontuação na prova de títulos, serão considerados os Certificados de cursos relacionados ao cargo de inscrição, e experiência profissional, conforme pontuação abaixo:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência geral como servente, incluindo capinar e roçar terrenos;	1 ponto por 6 meses completos
Experiência específica em plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama.	2 pontos por 6 meses completos

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de curso de corte e poda;	2,0 (dois) <u>Pontos não cumulativos</u>
Certificado de curso de NR envolvendo manipulação de roçadeira e / ou motosserra;	2,0 (dois) <u>Pontos não cumulativos</u>
Certificado de curso de envolvendo o tema de arborização / jardinagem / cultivo;	2,0 (dois) <u>Pontos não cumulativos</u>

5.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO FINAL

5.2.1 A classificação final ocorrerá pela forma de somatório das pontuações das provas de títulos e experiência, até o total de 20 pontos como valor limite.

5.2.2 Caso tenha empate de pontuação, adotar-se-á os itens subsequentes e sucessivos, como critério de desempate:

5.2.2.1 Maior pontuação em experiência específica

5.2.2.2 Maior idade, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.2.2.3 Sorteio.

5.4 A classificação provisória será homologada pela Diretora Superintendente da Fundação do Meio Ambiente de Morro da Fumaça Silvia Sartor, no dia 27 de maio de 2026 e publicadas no seguinte endereço eletrônico: <https://morrodafumaca.atende.net>.

5.5 Os(as) candidatos(as) que tiverem interesse em apresentar recurso questionando a homologação da classificação final, terão prazo 28 de maio de

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUNAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



2026, para impetrar as justificativas junto a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça, por meio do endereço eletrônico protocolofumaf@morrodafumaca.sc.gov.br.

6 DOS RECURSOS

6.1 É admitido recurso quanto as seguintes divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos.

6.3 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

6.5 O parecer dos recursos realizado pela comissão do processo seletivo interpostos ficará à disposição dos(as) candidatos(as), podendo ser retirada cópia na forma física junto a Secretaria de Infraestrutura.

07 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo para recebimento das inscrições	05/05/2026 a 20/05/2026
Homologação das inscrições	22/05/2026
Prazo para apresentação de recursos das inscrições	25/05/2026
Resultado dos recursos (se houver)	26/05/2026
Resultado preliminar de classificação	27/05/2026
Prazo para interposição de recursos da classificação preliminar	28/05/2026
Resultado dos recursos (se houver)	29/05/2026
Publicação e homologação de classificação final	02/06/2026

Obs: *Caso não haja recursos, a homologação e o chamamento poderão ser antecipados.*

08 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça.

8.2 Quando o(a) candidato(a) for chamado(a) para assumir a vaga existente e não tiver o interesse, deverá encaminhar negativa junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça.

8.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

8.4 As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça - SC e no endereço eletrônico www.morrodafumaca.atende.net

8.5 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Urussanga - SC.

8.6 Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça juntamente com a procuradoria jurídica do Governo Municipal de Morro da Fumaça, conforme a legislação vigente.

8.7 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8.8 Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III – Descrição e especificação do cargo.

Registre-se e publique-se.

Silvia Sartor Roseng
Diretora Superintendente
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF**

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2026, de 04 de maio de 2026

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO:			
PAI: _____			
MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
____/____/____			
LOCAL DO NASCIMENTO:		ESTADO:	
ESTADO CIVIL:		DEPENDENTES Nº	
() SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			
CPF Nº:	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não		
	Tipo de Deficiência:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA MILITAR Nº:			
E-MAIL PARA CONTATO:			

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia dos seguintes documentos:

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



- () Cópia legível de CNH;
 () Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição (2024), ou justificativa da Justiça Eleitoral;
 () Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 () Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (em caso de sexo masculino);
 () Certificado de comprovação de escolaridade (caso ensino superior)
 () DIPLOMA GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO ()
 DOUTORADO
 () Carteira de trabalho;
 () Comprovação de registro no Conselho da classe profissional (para os cargos de nível superior);
 () Apresentação de portfólio (para os cargos de nível superior e para critério de desempate);
 () Currículo;
 () Comprovação de tempo de serviço na função:
 Tempo de serviço: _____ anos _____ meses _____ dias
 () Outros. Relacionar:

MORRO DA FUMAÇA / SC, _____ de _____ de 2026.

 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
 MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2026, de 04 de maio de 2026
INSCRIÇÃO Nº ____/ 2026

Prezado(a) Sr.(a) _____

Sua inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, ato publicado pela Secretaria de Infraestrutura em 04 de maio de 2026, foi efetuada no prazo estabelecido pelo referido edital.

Morro da Fumaça, SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela inscrição:

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



ANEXO III – DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO FLORESTAL OU AGRÔNOMO

Atividade de nível superior inerentes a profissionais portadores de diploma com o devido registro no conselho profissional. Atividade de grande complexidade referente à: emissão pareceres técnicos, análise de projetos, inventários florestais, licenciamento e monitoramento das atividades da flora, e dos recursos naturais, elaboração e execução de projetos de arborização urbana e de cultivo junto ao horto, bem como as demais atividades constantes no estatuto. Cumprir as determinações dos órgãos de direção. Dirigir o carro da Fundação. Auxiliar nas atividades de educação ambiental. Portar CNH.

GEÓLOGO

Atividade de nível superior inerente a profissional portador de diploma de graduação em Geologia, com o devido registro no conselho profissional competente. Atividade de grande complexidade referente à realização de estudos, análises, laudos e pareceres técnicos geológicos; elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos relacionados à geologia, geotecnia, hidrogeologia, mineração, recursos hídricos, solo e subsolo; execução de levantamentos, mapeamentos e investigações geológicas e geotécnicas; monitoramento de áreas de risco, processos erosivos, estabilidade de encostas e impactos ambientais; apoio ao licenciamento ambiental e à avaliação dos recursos naturais; elaboração e acompanhamento de relatórios técnicos, planos e projetos inerentes à área, bem como as demais atividades constantes no estatuto. Cumprir as determinações dos órgãos de direção. Dirigir o carro da Fundação. Auxiliar nas atividades de educação ambiental. Portar CNH.

AUXILIAR DE JARDINAGEM E LIMPEZA PÚBLICA

Atividades de natureza operacional e de grau de complexidade mediana, abrangendo trabalhos de servente, limpeza e higiene; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, para manter os referidos locais em condições de

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRO DA FUMAÇA- FUMAF

Edifício San Valentin: Av. Inocente Pagnan, 21 – Bairro: Centro
Morro da Fumaça - CEP: 88.837-000 Telefone: (48) 3434-4497



higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Limpar, capinar, organizar viveiros e demais locais indicados pela Direção. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins, bem como realizar abertura de covas, movimentação de mudas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; executar e responsabilizar-se por todas as demais atribuições inerentes ao cargo, delegadas pelo seu superior imediato, ainda que omissas nesta lei. Desenvolver atividades de limpeza no Centro de Bem-Estar Animal. Cumprir as determinações dos órgãos de direção, portar CNH. Dirigir o carro da Fundação. Auxiliar nas atividades de educação ambiental.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, CEP: 88.837-000 – Centro -
MORRO DA FUMAÇA-SC, CNPJ: 83.000.323/0001-02 – www.morrodafumaca.sc.gov.br